



À COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092/2023  
UASG 925894

CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.645.308/0001-36, I.E sob o nº 05.449.647-8, I.M sob o nº 55874901, localizada na Rua Belo Horizonte Nº 699, Adriandópolis, Condomínio Empresarial Adriandópolis sala 206, CEP: 69057-060 – Manaus-AM, Contato (92) 4101-4040 E-mail: grupoconnection11@gmail.com, representado pelo Sr. RENATO DOS SANTOS ESPÍRITO SANTO inscrito no CPF sob o nº 965.296.102-78, Dados Bancários: ITAÚ AG: 3715 C/C: 997379.

**DO OBJETO:** Contratação do direito de uso de licenças de softwares, de empresas especializadas na operacionalização de contrato CSP em direito de uso temporário de softwares, acrescidas de direito à atualização de versão e prestação de garantia ou em formato digital vitalício, conforme descrito nas especificações do objeto do Termo de Referência, nos itens de 1 a 6.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o serviço dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

PROPOSTA COMERCIAL							
Item	Quant	Unid	Descrição	Partnumber	MARCA/FABRICANTE	Preço Unitário	Preço Total
2	2	UNID	Microsoft Project Professional 2021 – ESD Pagamento: único para licença perpétua - Microsoft Project para instalação local em computadores compatível com Windows 10 e Windows 11 Licença ESD (Digital) perpétua de uso vitalício.	PN: H30-05939	Microsoft/Ingram Micro	R\$ 5.998,00	R\$ 11.996,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>							<b>R\$ 11.996,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 11.996,00</b> (Onze mil, novecentos e noventa e seis reais)							

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE:** 90 (noventa) dias

**PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS:** 12 (doze) meses.

**PRAZO DE PAGAMENTO É DE:** 30 (trinta) dias

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias.

**LOCAL DA EXECUÇÃO:** Juiz de Fora/MG será feita digitalmente, com responsabilidade de suporte do fornecedor.

Declaramos estar ciente e de acordo com as condições do Edital, cujos termos são de nossa perfeita compreensão e que nossa empresa contém as condições gerais relativas ao fornecimento, independente de qualquer instrumento ou termo especial, além de que o objeto ora licitado está adequado à norma técnica correspondente.

1. Declaramos, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, alimentação, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, durante a vigência da ata, nada sendo válido pleitear a esse título.
2. Declaramos, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3. Declaramos, que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4. Declaramos que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA
5. Declaramos que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, ou indireta de qualquer das esferas de governo;
6. Declaramos para fins do disposto que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
7. Declaramos que a nossa proposta foi elaborada de forma independente, oferecendo a melhor solução para a COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA atingir seus indicadores;
8. Declaramos, para os devidos fins, que foram atendidas as exigências de cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993
9. Declaramos que os serviços são prestados por empresas sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista na lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
10. Declaramos que estamos de acordo que declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
12. Declaramos para fins de participação na Licitação denominada Pregão Eletrônico N.º 0092/2023 instaurada pela(o) COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.
12. Declaramos, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0092/2023, QUE não foi declarada INIDÔNICA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
13. Declaramos, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE).**

14. Declaramos, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista;
15. Declaramos sob as penas da Lei no art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Manaus-Am, 01 de março de 2024

RENATO SANTOS  
Diretor Operacional Tel. (41) 99219-9966  
Email: adm@grupoconnection.com  
grupoconnection11@gmail.com